



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 175, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Substitui membro titular da Equipe Técnica de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, no âmbito do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada pelo Ofício 125/2024 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro titular, representante **dos servidores Administrativos da Secretaria de Educação**, junto a Equipe Técnica de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Pato Bragado – PR, nomeados pelo Decreto nº 283/2022, passando do servidor Mauricio Alves de Moraes, para a servidora Vanessa Cristiane Bendo Assmann.

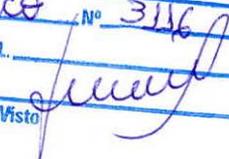
Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 283/2022, e alterações posteriores permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3116
de 28/06/24 FL. 
Visto